

PORTARIA Nº 031/2020
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO que o CRESS/SP presta serviço público não essencial, já que não se enquadra nas hipóteses do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/1989;

CONSIDERANDO possível decretação por autoridades/poderes municipais e/ou estadual de medidas de restrição de circulação de pessoas e/ou suspensão de funcionamento de serviços não essenciais.

(...)

Art. 2º.....

§1º O afastamento previsto neste artigo será determinado após submissão da situação à Comissão Especial, via Coordenação Geral de Administração e considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, ressalvado o previsto no acordo coletivo de trabalho.

(...)

§3º Exceto para comparecimento ao local de trabalho a fim de atender situações excepcionais expressamente autorizados pela Diretoria Executiva, fica instituído, como regra geral, o teletrabalho, para os/as funcionários/as da Sede e Seccionais do CRESS/SP, sendo suspenso o benefício de vale transporte.

(...)

§5º Durante a vigência da presente Portaria, todos os prazos processuais e administrativos no âmbito do CRESS/SP ficam suspensos.

(...)

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencial na Sede Estadual e nas Seccionais, por tempo indeterminado.

(...)

Art. 4º-B Demandas de outras áreas deverão ser remetidas para o e-mail institucional respectivo e serão respondidas oportunamente.

(...)

Art. 5º.....

I - As atividades devem se realizar por videoconferência, desde que haja viabilidade, sendo que, do contrário, estão suspensas até nova avaliação;”

Art. 2º Ficam revogados os incs. II e III do art. 2º; §2º do art. 4º; e inc. II do art. 5º; da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP.

Art. 3º Cientifique-se os interessados, bem como, divulgue-se a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP consolidada com as alterações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de março de 2020.

KELLY RODRIGUES MELATTI – CRESS 38.179
PRESIDENTA
CRESS 9ª REGIÃO/SP